

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 18594/2019
Pedido de Empenho nº 196/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 8.250,00**

Credor: Instituto dos Auditores Internos do Brasil (Doc. 8, fls, 01 e 04)

CNPJ: 62.070.115/0001-00

Objeto: Contratação de curso e associação de servidores – Escola Judicial

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição dos servidores Ayton Rocha, Candy Guimarães e Suely Suzuki no curso “Fundamentos de Auditoria, com Ênfase em Órgãos Públicos”, a ser realizado no período de 28 a 30/10/19, com carga horária de 24 horas, em Brasília/ DF.	3	2.500,00	7.500,00
Cadastro de 03 (três) servidores como novos associados do Instituto de Auditores Internos do Brasil.	3	250,00	750,00
Valor total do empenho			8.250,00

Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Observação: Contato com o Sr. Vlademir Nei Suato, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 1085, de segunda a sexta-feira.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para o requisitante (conforme DOD-D); 02) o conteúdo programático do curso, aliado à experiência profissional da docente Marta Ferreira, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme fls. 02/05 do documento 8; 03) conforme documento 9, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos/empresas; 04) há parecer referencial da Assessoria Jurídica referente à contratação do treinamento pretendido, conforme documento 8, fls. 25/29; 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 18594/2019
Pedido de Empenho nº 196/2019

Campinas, 10 de outubro de 2019.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Reconheço.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Coordenadora de Compras Substituta

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração